



## DECLARAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

### Relativa ao primeiro Encontro Lusófono da Concorrência

Rio de Janeiro, 28 e 29 de Junho de 2004

Os representantes dos países lusófonos reunidos no Primeiro Encontro Lusófono da Concorrência, organizado em conjunto, pelo Conselho Administrativo da Defesa Económica, do Brasil e pela Autoridade da Concorrência, de Portugal:

**Considerando** o papel da política de concorrência nas economias de mercado e os objectivos que procura atingir, nomeadamente, o incentivo à inovação e ao crescimento económico;

**Considerando** o contributo da política de concorrência como elemento de boa governação política e económica;

**Considerando** que o processo de liberalização económica e de desregulamentação será potencializado se existirem condições estruturais concorrenciais.

**Exortam** à necessidade de promover e manter o intercâmbio institucional relativamente às políticas e práticas de concorrência, com o objectivo de procurar o desenvolvimento económico sustentável com:

- a) O aumento do bem-estar económico dos consumidores e inclusão social.

Bem como:

- b) Proporcionar um ambiente normativo e institucional para manutenção e atracção de investimentos;

**E acordam em:**

1. Promover a cooperação institucional e o intercâmbio de experiências entre os países lusófonos, através de uma **Rede Lusófona de Concorrência**.
2. Associar esta rede, preferencialmente, ao Conselho Empresarial de CPLP para, dessa forma, sensibilizar as empresas e as suas estruturas associativas sobre a importância da cooperação empresarial baseada no conhecimento e as suas implicações em matéria de defesa da concorrência.
3. Promover o estabelecimento de laços dos países lusófonos com outras organizações de carácter regional e multilateral, como a UNCTAD, de forma a assegurar uma assistência técnica harmónica no domínio da concorrência, e a permitir uma apreciação pelos pares semelhante à praticada, nomeadamente, pela OCDE e pela NEPAD no sentido destes países:
  - Criarem quadros de política económica amigáveis da concorrência;
  - Introduzirem leis da concorrência;
  - Instituírem autoridades da concorrência nos moldes das melhores práticas internacionais.



4. Realizar reuniões bianuais entre as instituições responsáveis, em sede de concorrência, para a discussão de temas de interesse comum e para a organização de acções de cooperação concretas, devendo a próxima reunião realizar-se em Lisboa.